



EDITAL Nº 687/2025

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA MODALIDADE ALARGADA DE FUNCIONAMENTO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, nos termos dos artigos 6º e 7º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Vila Franca de Xira, Regulamento nº 644/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 153, de 7 de agosto de 2020, que convocou uma reunião do Conselho Municipal de Segurança do Município de Vila Franca de Xira, na modalidade alargada de funcionamento, a qual terá lugar no dia **4 de setembro de 2025, às 18,00 horas**, realizando-se presencialmente no **Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira**, sito na Praça Afonso de Albuquerque, nº 2, em Vila Franca de Xira, nos termos legais e regulamentares e com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1- Período aberto e destinado ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança do Município;
- 2- Aprovação da Ata da reunião do Conselho Municipal de Segurança de 2025/06/05;
- 3- Apresentação do relatório de Atividade Operacional pela Polícia de Segurança Pública;
- 4- Apresentação do relatório de Atividade Operacional pela Guarda Nacional Republicana;
- 5- Informação sobre Proteção Civil e Bombeiros pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Franca de Xira;
- 6- Diversos.

De acordo com o disposto nos nºs 2 a 7, do artigo 7º, do referido Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Vila Franca de Xira, que infra se transcrevem:



“2. Em todas as reuniões do Conselho Municipal de Segurança, na sua modalidade alargada de funcionamento, existirá um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no Município.

3. As reuniões do Conselho Municipal de Segurança iniciam-se com o período aberto ao público a que refere o número precedente.

4. O período aberto ao público acima referenciado tem a duração máxima de sessenta minutos.

5. Os munícipes que pretendam intervir no mencionado período terão de efetuar, antecipadamente e no começo da reunião, a sua inscrição, referindo o nome, a morada postal ou o endereço de correio eletrónico para efeitos de contacto e o assunto a expor.

6. O período aberto ao público será distribuído pelos munícipes inscritos, não podendo cada intervenção exceder dez minutos.

7. Findo o período aberto ao público, os munícipes presentes deverão deixar a reunião, abandonando a sala, continuando a reunião em curso como privada e reservada aos membros do órgão, entidades e personalidades convidadas e bem assim ao secretariado de apoio.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 14 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,